

# **CAMPANHA "APAIXONADOS POR SELOS ASP - BRASILIDADES"**

## **REGULAMENTO**

### **1. A CAMPANHA E SUA REALIZADORA**

1.1 Trata-se de uma campanha de venda de produtos personalizados produzidos pela marca ALLEANZA com e sem desconto, que será operacionalizada por meio de **“Selos de Desconto”** e serão distribuídos nos termos destas regras de participação, realizada pela empresa MIX VALI COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, com sede na Avenida Rosa Belmiro, 92, Valinhos – SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.021.619/0001-00 doravante denominada simplesmente “Realizadora”.

### **2. ONDE ACONTECE**

2.1 A distribuição dos selos de desconto desta Campanha estará disponível nas lojas físicas do ASP Supermercados conforme descrição: **A)** MIX VALI COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, Rua José Carlos Ferrari, N° 79 - Valinhos/SP, CEP: 13272-810 - CNPJ: 28.021.619/0013-35; **B)** MIX VALI COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, RUA DAS GARDÊNIAS, 223 - Valinhos/SP, CEP: 13273-350, CNPJ: 28.021.619/0011-73 **C)** MIX VALI COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, RUA SÃO PAULO, 120 – Vinhedo/SP, CEP: 13284-082, CNPJ: 28.021.619/0012-54.

2.2 Os produtos ALLEANZA desta Campanha e relacionados no item 5.1, estarão disponíveis para venda com e sem desconto exclusivamente nas lojas físicas participantes.

### **3. PERÍODO DE REALIZAÇÃO**

3.1 O período para acumular selos e comprar com e sem desconto é de 02/06/2026 a 31/10/2026.

3.2 Do dia 01/11/2026 ao dia 30/11/2026 não haverá mais a entrega dos Selos de Desconto. Nesse período os consumidores ainda poderão retirar os produtos participantes da Campanha, disponíveis com desconto, através da sua cartela totalmente preenchida com os selos.

3.3 Os produtos participantes da Campanha estarão disponíveis para venda pelo preço regular (sem desconto) do dia 02/06/2026 ao dia 31/10/2026, conforme disponibilidade de estoque nas lojas físicas participantes.

3.4 Ocorrendo o término do estoque dos produtos participantes em todas as lojas físicas relacionadas neste Regulamento, antes da data prevista, esta Campanha será automaticamente encerrada e amplamente comunicada pela Realizadora por meio de divulgação de cartazes no balcão de atendimento SAC das lojas participantes, e no hotsite: <https://asphortimercado.com.br/promocoes/>

### **4. A QUEM SE DESTINA**

4.1 Poderão adquirir os produtos pelo preço regular (sem desconto) todas as pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos, residentes e domiciliadas no Brasil e as pessoas cadastradas no Programa de Relacionamento **“Clube MAIS” com cadastro completo**, no período de realização da Campanha ou enquanto durarem os estoques das lojas participantes.

4.2 Os clientes que desejarem participar da Campanha “Encantados por Selos” com descontos especiais poderão se cadastrar como **“Cliente Clube MAIS”**, bastando para isso fazer um cadastro único e simples através do aplicativo “Clube MAIS Asp” (para quem

possui smartphone com sistema operacional Android baixar na Google Play Store ou para iOS baixar na Apple Store).

Ressaltamos que todos os campos do cadastro devem ser preenchidos para que não ocorra erro ao finalizar sua solicitação. Imediatamente após a realização do cadastro, mesmo durante o período desta Campanha, o consumidor já poderá usufruir das vantagens de ser um **“Cliente Clube MAIS”**, inclusive a obtenção de maiores descontos na compra dos produtos ALLEANZA, relacionados neste Regulamento.

## **5. PRODUTOS ALLEANZA PARTICIPANTES E DISPONÍVEIS PARA VENDA NA CAMPANHA**

5.1 Serão disponibilizados para venda aos interessados, com e sem desconto, os produtos descritos abaixo:

- CJ BOWL ALLEANZA DECORADO BRASILIDADES C/2UND;
- CJ PRATO ALLEANZA SOBREMESA BRASILIDADES C/2UND;
- CJ PRATO ALLEANZA RASO BRASILIDADES C/2UND;
- TRAVESSA ALLEANZA BRASILIDADES UND.

## **6. DESCRIÇÃO DA CAMPANHA / COMO OBTER SELOS DE DESCONTO**

6.1 A cada R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) em compras em um único cupom fiscal, realizadas em qualquer uma das lojas físicas do ASP Supermercados descritas neste Regulamento, no período de participação (02/06/2026 a 31/10/2026), com exceção dos produtos descritos nos itens 6.4, o consumidor receberá 01 (um) selo de desconto.

6.2 Os valores de compras inferiores a R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) não poderão ser somados a fim de totalizar o valor mínimo estabelecido de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), assim como os valores excedentes, que não atinjam múltiplos desse valor, também não serão acumulados. Sendo assim, será válida somente a compra, na mesma nota / cupom fiscal, que atingir o valor mínimo de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) e seus múltiplos.

Exemplos: R\$ 25,00 = 1 selo de desconto  
R\$ 49,90 = 1 selo de desconto  
R\$ 52,39 = 2 selos de desconto  
R\$ 78,70 = 3 selos de desconto

6.3 Os selos de desconto deverão ser colados na cartela (disponível nas lojas físicas participantes), relacionadas e apresentados no momento da compra dos produtos participantes, na quantidade indicada na cartela como condicionante para se valer do desconto para o produto participante desejado.

6.4 Todas as compras realizadas nas lojas físicas do ASP Supermercados aqui relacionadas, darão direito a selos de desconto, EXCETO: tabaco, fumo e seus derivados (conforme Inciso II, artigo 3º da Lei 9.294), medicamentos (conforme artigo 5º, RDC 96, Anvisa), serviços comercializados nas lojas físicas, tais como recarga de telefonia celular, garantia estendida, comercialização de qualquer tipo de Ingresso, frete para entrega, pagamento de contas, serviços de assinatura, dentre outros.

6.6 Os selos de desconto deverão ser retirados, obrigatoriamente, no ato da compra, no mesmo momento e na mesma loja em que a compra for efetuada. Se neste momento o cliente manifestar desinteresse pelos selos de desconto, perderá o direito de reivindicá-los posteriormente.

6.7 No caso de compras parceladas serão sempre considerados os valores totais da compra, e não o valor da parcela. A quantidade de selos de desconto a que se faz jus será entregue no exato momento da compra, não sendo devidos selos de desconto no ato do pagamento das parcelas.

6.9 As dinâmicas de “Selo extra” e “Selos de descontos adicionais pela aquisição de produtos aceleradores” são distintas: **a) Pagamento com PIX:** a cada R\$100,00 em compras pagas com PIX, o Cliente Clube MAIS receberá 01(um) selo extra; **b) Produto Acelerador:** toda compra no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), o Cliente Clube MAIS receberá 01(um) selo e adquirindo um produto identificado como “acelerador” terá direito a 01(um) selo extra, independentemente da quantidade de produtos aceleradores em uma mesma compra; **c) Dia A:** o Cliente MAIS que efetuar suas compras no “Dia A”, no valor mínimo de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) receberá 01 (um) selo extra.

Todas as informações destas condições extraordinárias, tais como produtos que darão direito a selo de desconto adicional, quantidades e período de vigência para a concessão do selo extra, estarão expressamente indicadas no Regulamento, através do site <https://asphortimercado.com.br/promocoos/>

## 7. DA CORRELAÇÃO ENTRE QUANTIDADE DE SELOS, DESCONTOS E VALOR DOS PRODUTOS

7.1 Os selos de desconto que o consumidor fizer jus poderão ser utilizados na compra dos produtos abaixo relacionados, com um percentual/nível de desconto, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Descrição dos Produtos Participantes	Valor de venda sem desconto	Percentual de desconto	Quantidade de Selos	Valor final a ser pago com desconto
CJ BOWL ALLEANZA DECORADO BRASILIDADES C/2UND	R\$ 59,90	58%	26	R\$ 24,90
CJ PRATO ALLEANZA SOBREMESA BRASILIDADES C/2UND	R\$ 59,90	58%	52	R\$ 24,90
CJ PRATO ALLEANZA RASO BRASILIDADES C/2UND	R\$ 69,90	57%	77	R\$ 29,90
TRAVESSA ALLEANZA BRASILIDADES UND	R\$89,90	55%	96	R\$39,90

7.2 De posse da cartela preenchida com a quantidade de selos de desconto necessária para compra do item desejado (item 7.1), e após devida confirmação do cumprimento das condições de participação, o cliente poderá realizar a compra do produto disponível de sua escolha, com o desconto que fizer jus.

7.3 As cartelas contendo selos de desconto não poderão ser rasuradas, de modo que cada cartela de selos de desconto permitirá a compra com desconto de apenas 01 (UM) PRODUTO, independentemente de nela estarem colados selos de desconto excedentes à quantidade necessária. Portanto, para que se mantenha a inviolabilidade da cartela, o controle e segurança operacional da Campanha, eventuais selos de desconto excedentes que porventura estejam colados na cartela no momento da operação de venda e compra serão desconsiderados sem devolução ao cliente.

7.4 Do mesmo modo, não serão aceitas cartelas que não tenham a necessária quantidade de selos de desconto correspondente ao desconto pleiteado pelo cliente nelas colados, ficando os participantes cientes, desde já, que não serão aceitos a apresentação de selos de desconto avulsos, isto é, que não estejam colados na cartela.

7.5 Finalizado o processo de compra com desconto do produto da Campanha, com o devido pagamento no caixa, a cartela contendo os selos de desconto correspondentes àquela operação será retida pela Realizadora. O cliente receberá o produto escolhido, juntamente com um cupom fiscal com a discriminação do produto.

7.6 Caso haja suspeita ou comprovação de uso de selos de desconto fraudulentos, tanto a cartela como os selos de desconto serão recusados e imediatamente retidos pela Realizadora, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

7.7 Os participantes poderão apresentar quantas cartelas preenchidas, com os selos de desconto, desejarem para compra com desconto dos produtos participantes disponíveis, desde que atendidas as condições de participação, sendo certo, no entanto, que cada cartela preenchida corresponderá exclusivamente a 01 (uma) única compra com desconto. Assim, não será possível o desmembramento e/ou divisão dos selos de desconto já colados e eventualmente excedentes para aquele processo de compra, os quais não serão devolvidos, valendo os termos do item 8.2. Ao preencher totalmente uma cartela, o Cliente Clube MAIS poderá solicitar nova cartela para colocar seus selos de desconto.

7.8 Uma vez realizada a compra com desconto ou pelo valor regular de venda (sem desconto) do produto escolhido pelo Participante, ele não poderá solicitar a troca do produto por outro item desta Campanha, tampouco solicitar a devolução e/ou cancelamento da operação, exceto por vício ou defeito de fabricação conforme descrito no item 8.3.

7.11 A cartela será válida mesmo se o cliente entregar apenas a página com os selos de desconto colados (sem qualquer outra página que compõe a cartela). Porém, todos os selos de desconto devem apresentar boas condições de legibilidade e verificação de sua autenticidade, sem manchas, rasuras ou rasgos que dificultem tal verificação, somente serão aceitos selos de desconto referentes a esta Campanha cuja imagem encontra-se abaixo.



7.12 A Realizadora se reserva o direito de efetuar uma consulta e cruzamento de dados do participante através do cadastro “Cliente Clube MAIS”, antes de efetuar venda com desconto do produto exclusivo da Campanha, sempre que entender necessário. Adicionalmente, os selos de desconto colados na cartela apresentada para compra com desconto serão passados por verificação através do uso de lanterna UV, que, na presença desta luz, apresentam marcas específicas comprovando sua autenticidade. Caso constatada fraude, a venda com desconto não será concluída e a cartela preenchida com os selos de desconto fraudulentos será imediatamente retida pela loja.

7.13 Considerando que a presente Campanha é realizada pelo ASP Supermercados, através das lojas físicas descritas neste regulamento, é terminantemente proibida a venda dos selos de desconto, por terceiros, sob pena das medidas judiciais cabíveis e de reparação de danos à marca.

7.14 Fica desde já estabelecido que a Realizadora não arcará, tampouco reembolsará qualquer despesa advinda ou não da participação desta Campanha, cabendo ao consumidor, antes de optar pela compra dos produtos (com e sem desconto), saber e consentir com as condições aqui previstas.

## **8. DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1 Não haverá cumulatividade de saldo residual de compras nesta Campanha ou de ações concomitantes, de modo que após a imediata entrega dos selos de desconto ao participante correspondente à compra por ele efetuada, o saldo que porventura houver do cupom fiscal, não múltiplo de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), será desconsiderado para efeito de participação nesta Campanha.

8.2 Não será admitida, para efeito de compra com desconto, cartela contendo selos de desconto ilegíveis, rasurados, sem reconhecimento de marca UV com uso da lanterna, ou que tenham quaisquer modificações que impossibilitem a comprovação de sua autenticidade.

8.4 A responsabilidade da Realizadora em relação aos participantes desta Campanha cessará com a entrega do produto e conclusão da venda com ou sem desconto.

8.5 A Realizadora se reserva ao direito de alterar as regras de participação, informando previamente os participantes de eventual mudança desta Campanha e sempre buscando assegurar sua legalidade, sem prejuízo de seus participantes.

8.7 Todos os participantes deverão observar as condições, formas e prazos de participação, sendo sumariamente excluídos os participantes que cometerem qualquer tipo de fraude comprovada, ficando, ainda, sujeitos à responsabilização penal e civil.

8.8 Todas as eventuais dúvidas e situações não previstas nesta Regra de participação serão dirimidas por uma comissão composta por 03 (três) representantes da Realizadora, sendo suas decisões soberanas e irrecorríveis, no prazo improrrogável de até 30 (trinta) dias contados do recebimento destas pela Realizadora.

8.9 A participação nesta Campanha implica na ciência, leitura e concordância das regras de participação com todos os seus termos e suas condições. Essas Regras de participação estão disponíveis, na íntegra, em todos os Balcões de atendimento / SAC das lojas ASP Supermercados participantes da Campanha e no Site.

### **O REGULAMENTO EM SUA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL:**

- 1) Site: <https://asphortimercado.com.br/promocoes/>
- 2) Cartaz em todas as lojas participantes em local visível